SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1895

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - COMSIM

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 – COMSIM.

Dispõe sobre o Edital nº 01 de 10 de agosto de 2017, que abre o processo eleitoral de renovação da diretoria do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM – mandato 2017/2019 e as normas do processo eleitoral.

O Presidente do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM, o senhor José Gerson da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO os Arts. 34 e 35, incisos I, II e parágrafos 1°, 2° e 6° do Estatuto Social, cuja cópia se faz parte integrante deste edital.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º e 2°, incisos I e II e os parágrafos 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13° da Cláusula Décima-Segunda do Protocolo de Intenções e Art. 7º "caput" e nos seus parágrafos § 1º ao 4º do Regimento Interno do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM.
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do Art. 4º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, in verbis "A forma de eleição e duração do mandato o representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado".
RESOLVE:
Art. 1º - Abre, aprova e torna público o Edital nº 01 de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o procedimento de inscrição, habilitação e eleição para a renovação da diretoria do COMSIM e de sua Diretoria Colegiada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições encontradas.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor no dia 10 de agosto de 2017.

Floresta – PE, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:F55968A3

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL Nº 01/2017 - COMSIM

EDITAL Nº 01 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o processo eleitoral de renovação da diretoria do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM – mandato 2017/2019 e as normas do processo eleitoral.

O Presidente do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM, o senhor **José Gerson da Silva**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os prefeitos consorciados e em Pleno Gozo dos seus direitos, para participar do processo eleitoral da Diretoria do COMSIM, e de sua diretoria colegiada com mandato no período 2017/2019, a se inscreverem, conforme disposto neste edital, mediante as condições estabelecidas abaixo e,
CONSIDERANDO os Arts. 34 e 35, incisos I, II e parágrafos 1°, 2° e 6° do Estatuto Social, cuja cópia se faz parte integrante deste edital.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º e 2°, incisos I e II e os parágrafos 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13° da Cláusula Décima-Segunda do Protocolo de Intenções e Art. 7º "caput" e nos seus parágrafos § 1º ao 4º do Regimento Interno do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM.
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do Art. 4º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, in verbis "A forma de eleição e duração do mandato o representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado".
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- O procedimento de inscrição, habilitação e eleição para a renovação da diretoria do COMSIM e de sua Diretoria Colegiada será regido por este edital e coordenado pela SECRETARIA EXECUTIVA.
Art. 2º- O processo eleitoral para a composição das vagas de que trata este edital, atenderá as fases e os prazos estabelecidos no seu ANEXO I.
Art. 3º- A eleição da Diretoria do COMSIM para o período 2017/2019 será realizada em Sessão Pública presidida pelo seu Presidente em Exercício, a ser realizada na data estabelecida no ANEXO I do presente edital.
Art. 4º- É vedado o direito de voto por procuração.
Art. 5º- A eleição será realizada em escrutínio secreto ou aberto durante Reunião Plenária Eleitoral de acordo com a decisão da Assembleia Geral, caso seja deliberado que seja em escrutínio secreto, através de cédula própria onde constem as chapas completas.
Art. 6º- Em existindo manifestação de maioria simples dos municípios em apoio a um candidato ou chapa a votação será aberta.
Art. 7º- Será vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos da maioria simples.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 8º- É vedado ao consorciado registrar-se como candidato, seja qual for o cargo, em mais de uma chapa.
Art. 9º- Perderá o direito de votar e ser votado o candidato, chefe do poder executivo, cujo o município encontre-se em situação de inadimplência com o Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM.
Parágrafo único - No caso de haver negociação de débitos com o parcelamento do valor inadimplido e tendo sido liquidado pelo menos a primeira parcela da negociação até a data prevista no § 9º da Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções – DO SISTEMA ELEITORAL, cessa a situação de inadimplência.
Art. 10º - A impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer durante a Reunião Plenária Eleitoral, após o termino da reunião prescrevem-se todos os prazos.
2. DAS VAGAS
Art. 11º - O COMSIM é composto por 08 (oito) municípios, a saber:
I – Floresta, Belém do São Francisco, Itacuruba, Carnaubeira da Penha, Petrolândia, Jatobá, Tacaratu e Ibimirim.
Art. 12º - A Diretoria do COMSIM será composta por:
I – Presidente;
II – Vice Presidente e
III – Secretário.
Art. 13º - A Diretoria Colegiada do COMSIM será composta por:
I – Diretor Administrativo e Diretor Financeiro;
3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Art. 14º – A inscrição deverá ser efetuada de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital. § 1º - Após a divulgação da lista preliminar de inscritos, haverá prazo para interposição de recurso, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO III deste edital em que o reclamante deverá indicar o(s) motivo(s) da(s) reclamação (ões) e, havendo necessidade, deverá apresentar os documentos que se fizerem necessários.
Art. 15º - A habilitação dada pela SECRETARIA EXECUTIVA dará direito, ao habilitado, de participar, votar e ser votado na eleição da diretoria e da diretoria colegiada do COMSIM, desde que devidamente credenciado.
Parágrafo único: Para a habilitação do candidato serão considerados os seguintes pontos:
a) O candidato deverá ser Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados consorciados.
b) O candidato deverá estar adimplente com todas as suas obrigações junto ao COMSIM.
4. DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 16º - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:
I – Publicação em Edital Público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mural do COMSIM e mural das Prefeituras;
II – Prazo para impugnação e recurso, julgamento e divulgação final dos habilitados;
III – Eleição dos Membros e da Diretoria do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM:
IV - A eleição da Diretoria do COMSIM obedecerá ao critério de chapa fechada e voto aberto ou secreto;
V - A Eleição para a Diretoria do COMSIM será coordenada pela SECRETARIA EXECUTIVA.
VI - Após a eleição, o Presidente dará posse aos membros da nova Diretoria.
VII – Para a eleição da Diretoria Colegiada do COMSIM, os prefeitos realizarão uma reunião específica para a escolha do seu Coordenador, de acordo com o estabelecido no Artigo 15 deste Edital. A escolha dos Diretores poderá ser realizada através de: eleição nominal ou por aclamação, podendo o voto ser aberto ou secreto.
VIII - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas, a diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo, no que couberem, os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação;
IX - A escolha de cada Diretor deverá ser referendada pelo Plenário e, em seguida, os seus representantes deverão ser empossados pelo novo Presidente da Assembleia Geral.
Art. 17º - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela SECRETARIA EXECUTIVA.
Art. 18º - Este Edital foi aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Floresta-PE, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:D96064FD

SECRETARIA EXECUTIVA
ANEXO I - GRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - MANDATO 2017/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO COMSIM

LANÇAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	**10/08/2017**
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	**10/08/2017 a 25/08/2017**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**10/08/2017 a 25/08/2017**
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	**25/08/2017**
PRAZO PARA RECURSO	**25/08/2017 a 26/08/2017**
LISTA FINAL DE INSCRITOS	**27/08/2017**
PLENÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DA NOVA DIRETORIA	**27/09/2017**

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:B5AA1580

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL Nº 02/2017 - COMSIM

EDITAL Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ELEITORAL DO COMSIM

O Presidente do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, o senhor **José Gerson da Silva**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar os prefeitos consorciados e em Pleno Gozo dos seus direitos, para participar da 1ª Reunião Plenária Ordinária Eleitoral para o processo de renovação da Diretoria do COMSIM e da sua diretoria colegiada para o biênio 2017/2019, conforme a Resolução nº 10 de 10 de agosto de 2017 e o Edital nº 01 de 10 de agosto de 2017, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2017, no auditório do Auditório do COMPARE, localizado na RUA DOM BOSCO, s/n – Bairro Caetano I - Floresta – PE, de acordo com a convocação e com os horários a seguir:
• Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 100% (cem por cento) dos seus membros (prefeitos).
• Às 15:00 (quinze) horas, em segunda convocação com 2/3 (dois terços) dos consorciados.
• Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em terceira convocação com 1/3 (um terço) dos prefeitos consorciados.
• A Plenária Eleitoral se instalará com a presença da maioria simples dos seus membros (prefeitos), para que, verificado o quórum, seja dado início ao processo eleitoral de acordo com o disposto no Edital COMSIM nº 01/2017.
• Em não se verificando o quórum em terceira convocação serão marcadas novas datas e novos prazos para a realização do processo eleitoral.

A Resolução nº 10/2017 e o Edital nº 01/2017 foram aprovados na Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 em Tacaratu/PE

Floresta – PE, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:B80CD6B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°: 50 - INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2017

O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista JONAS ESTICADO, através da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ: 21.939.747/0001-80 No valor de R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para sua apresentação no dia 11 de setembro de 2017, das 00:00hs as 02:00hs, quando da comemoração a Emancipação Política do Município de Aliança.

Aliança, 11 de agosto de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:26352ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 419/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 5535296 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 036.088.814-33, para o Cargo em comissão de **Secretária Municipal de saúde**, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:52422F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 027/2017**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. **Licitante vencedora**: **I F OLIVEIRA GUILHERME - ME, inscrita no CNPJ nº 10.776.647/0001-63**.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:292968CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017

Processo Licitatório nº. 031/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças e acessórios novos para manutenção dos veículos da frota municipal de Angelim/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração. Vigência: 12 meses. Fornecedores Registrados: FLORÊNCIO MELO LTDA - ME, CNPJ Nº 40.820.284/0001-87, estabelecida na Rod. BR 423, s/n, Magano – Garanhuns/PE. DUARTE COMÉRCIODE AUTO PEÇAS GARANHUNS LTDA, CNPJ Nº 16.920.436/0001-39, sediada a Av. Caruaru, 86 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0312BB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Processo Licitatório nº. 032/2017 – Pregão Presencial nº. 016/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Angelim-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Vigência: 12 meses. Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Rua Diogo Leite, 100 Bairro São José, Garanhuns/PE.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2557E46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017
CONTRATO Nº 009/2017 – FMS
CONTRATADA: **MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ Nº. 10.779.833/0001-56.**
Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para reestruturar a Unidade Hospitalar Santa Terezinha do Município de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ 4**.733,00**. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:75D5079E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 990/2017

Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2014.

A Prefeita do Município de Arcoverde, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os Candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionado sabaixo:

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF
WALESIA LAIANNY LEITE M MARTINS
SHEILA KATIA CAVALCANTE FERREIRA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CAMILA TAVARES DA SILVA

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
ERINALDO TELSO DE ARAÚJO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,em 08 de agosto de 2017.

MARIA MADALENA DOS SANTOS BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C5375F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº: 0068/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00040/2017. Compra. aquisição de veículo novo tipo furgão para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Educação deste Município, 2 (Segunda) Chamada. Valor: R$181.666,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 27/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:36E6295C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017 2 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº: 0069/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00041/2017. Compra. aquisição de veículo novo tipo picape compacta para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, 2 (Segunda) Chamada. Valor: R$49.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2017 às 10:30h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 28/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:74A1977C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.020/2017

Processo Nº: 2.028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 20020/2017. Compra. aquisição de equipamentos (câmeras de segurança, DVR e HD), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. Valor: **R$37.305,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 10/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:01EC1BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.021/2017

Processo Nº: 2.029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 20021/2017. Compra. serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos, com reposição de peças, que atendem toda a rede de saúde do Município, sob supervisão da Secretaria de Saúde deste Município. Valor: R$ **45.430,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/08/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 11/08/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:896A9D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 014/ 2017.

Referências: -PLS nº 042/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2017.
-MV nº 014/2017, de 01/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 042/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 042/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal "Doação de órgãos e tecidos" na disciplina e ano escolar que indica",*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1526/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 042/2017, fica obrigado a inclusão do tema transversal "Doação de órgãos e tecidos" na

disciplina de ciências biológicas no 5º ano escolar . Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 042/2017

“ PROJETO DE LEI N° 042 / 2017.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal “Doação de órgãos e tecidos”, na disciplina e ano escolar que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino, especificamente no 5º ano, da Rede Municipal e os estabelecimentos de ensino privados, deverão incluir na grade curricular, na matéria de ciências biológicas, a abordagem sobre Doação de Órgãos e Tecidos.

Paragrafo Único – A abordagem deverá ser conteúdo programático da disciplina mencionada no *caput*.

Art. 2º - A inclusão da abordagem sobre Doação de Órgãos e Tecidos, no conteúdo programático, deverá ser realizada no ambiente escolar, a fim de possibilitar o amplo conhecimento acerca dos benefícios sociais e valores humanos advindos da doação.

Parágrafo Único – A metodologia utilizada na abordagem deverá ser conveniente com os meios de cada escola, cabendo ao Município, se acionado, prestar assistência conforme as solicitações de cada instituição de ensino, com a doação de material publicitário, encartes e assemelhados.

Art. 3º - Os estabelecimentos particulares que descumprirem o disposto na presente Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I – Advertência e aplicação de multa de R$ 1.000,00 um mil reais) pelo não cumprimento constatado.
II – Primeira reincidência, advertência da Secretaria Municipal de Educação e aplicação de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), por caso efetivamente constatado.
III – Segunda reincidência, advertência da Secretaria competente e aplicação em dobro do valor da multa do inciso anterior, além de medidas da legislação aplicável.
IV – Os recursos obtidos com essas multas farão parte das receitas do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substitui-lo.

Art. 4º - O não cumprimento aos dispositivos nesta Lei pelos estabelecimentos públicos de ensino ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema transversal “Doação de órgãos e tecidos” na disciplina de ciências biológicas no 5º ano escolar.
Vale ressaltar que não é de competência do município legislar sobre as instituições de ensino particulares do Ensino Fundamental, como dispõe o artigo 3º, cabendo à Gerência Regional Metropolitana Sul do Governo do Estado essa função.
Quanto ao tema “doação de órgãos e tecidos” já é discutido em outras disciplinas do referido ano e retomado no 8º ano de Ensino Fundamental quando é ensinado órgãos e tecidos.
Ouvida, a Secretaria Municipal de Educação, opinou pelo veto total nos termos da CI Nº 923/17, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3EF7F31F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 015/ 2017.

Referências: -PLS nº 044/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2017.
-MV nº 015/2017, de 01/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 044/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 044/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***“Institui, no calendário de eventos escolares do Município do Cabo de Santo Agostinho, a semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais.”*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1528/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 044/2017, fica instituída no calendário de eventos escolares do Município do Cabo de Santo Agostinho, a semana Municipal de Combate a Crueldade Contra

Animais, a ser vivenciada, anualmente na 1ª semana de outubro. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 044/2017

“ PROJETO DE LEI N° 044 / 2017.

Ementa: Institui, no calendário de eventos escolares do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Eventos Escolares do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais, a ser vivenciada, anualmente, na 1ª semana de outubro.

Art. 2º - A semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais tem como objetivo a reflexão e a conscientização de não permitir que ocorram atos de crueldade contra os animais, com a realização de eventos e programas que estimulem a reflexão e a conscientização social.
I – As instituições de ensino, sejam elas da rede municipal ou particulares, são de fundamental importância na realização da Semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais.
II – A sociedade civil organizada, ONGs, empresas privadas e pessoas físicas poderão participar adotando parcerias com as escolas exercendo sua função cidadã, para que o alunado tenha nessa vivência da Semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais, uma visão moderna e solidária para com os animais e a natureza.

Art. 3º - A Semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais não terá, em nenhum de seus dias, status de feriado civil, já que deverá ser executada com atividades nas escolas.
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre instituir, no calendário de eventos escolares do Município do Cabo de Santo Agostinho, a semana Municipal de Combate a Crueldade Contra Animais.

O referido tema já faz parte do planejamento anual da disciplina de ciências naturais do Ensino Fundamental, especificamente no 7º ano, cujo foco é o estudo aprofundado dos animais vertebrados e invertebrados. A temática em pauta é estudada do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Educação, opinou pelo veto total nos termos da CI Nº 923/17, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1DBC530B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.578, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.224, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, para protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa, criação do Cadastro de Inadimplentes Municipal - CADIM e a autorização para disponibilização desses dados às instituições de proteção e restrição ao crédito.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º As certidões da dívida ativa poderão ser encaminhadas pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA para protesto extrajudicial, por falta de pagamento.
§1º O pagamento total do crédito ou a suspensão legal ou judicial de sua exigibilidade implica a retirada do protesto, mediante anuência da SEFA encaminhada ao tabelionato.
§ 2º Os efeitos do protesto relativo à dívida ativa tributária alcançarão os responsáveis e substitutos tributários, nos termos dos artigos 134 e 135, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e, no que couber, das disposições previstas na Lei Municipal nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001.
§ 3º Os emolumentos e a Taxa de Utilização dos Serviços Notariais e de Registro (TSNR) e outras despesas de protesto serão suportados pelo devedor, de conformidade com as normas aplicáveis, por ocasião do pagamento elisivo, cancelamento ou sustação definitiva do protesto.
Art. 2º A SEFA, órgão gestor do Cadastro de Inadimplentes Municipal - CADIM, providenciará a divulgação, no sítio da internet, no endereço www.cabo.pe.gov.br, no Portal do Contribuinte da SEFA, da lista CADIM, contendo a relação de pessoas físicas ou jurídicas devedoras, corresponsáveis ou solidárias em face de débito constante em certidão de dívida ativa, de conformidade com o estabelecido neste decreto, podendo informar os dados às instituições de proteção e restrição ao crédito.
§ 1º A SEFA poderá estabelecer outros critérios para a elaboração da lista CADIM.
§ 2º A divulgação de que trata este artigo poderá ser realizada mediante utilização de outros meios de comunicação.
§ 3º A lista CADIM indicará os seguintes elementos, conforme constem na certidão de dívida ativa:
I - os dados relativos ao nome do devedor principal e, se houver, os nomes dos corresponsáveis ou solidários, assim definidos pela legislação aplicável, com seus respectivos números de inscrição no

Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – o número de inscrição no Cadastro da Dívida Ativa;
III – o valor do débito constante na certidão de dívida ativa;
IV – o número de inscrição no Cadastro Mercantil ou no Cadastro Imobiliário, conforme o caso;
V – a data da inscrição.
§ 4º A inscrição no CADIM ou a indicação na lista CADIM será necessariamente precedida de comunicação pela SEFA, ao devedor, principal, corresponsável ou solidário, sobre os motivos de sua inclusão no CADIM e da existência de débito de sua responsabilidade em aberto, fornecendo informações sobre a origem, o valor e a(s) forma(s) de pagamento.
§5º A inclusão no CADIM far-se-á 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência de débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se as informações pertinentes.
§6º Tratando-se de comunicação expedida por via postal ou telegráfica, para o endereço constante no Cadastro da Dívida Ativa, considerar-se-á entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição.
Art. 3º A SEFA procederá à atualização sistemática da lista CADIM, que deverá, de imediato, ser saneada quando nela detectadas desconformidades ou incorreções nos dados nela constantes.
Art. 4º As informações constantes na Lista CADIM não substituem nem prejudicam aquelas objeto de certidão de regularidade fornecida pela SEFA, observado o prazo de sua validade.
Art. 5º O devedor principal, o corresponsável ou o solidário, poderá requerer à SEFA a retificação ou exclusão de informações de seu interesse constantes na lista CADIM mediante exposição dos motivos que justifiquem o pedido, acompanhada dos elementos comprobatórios dos fatos.
§ 1º A SEFA decidirá sobre o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º Findo o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem que haja decisão do requerimento, a indicação do requerente na Lista CADIM será suspensa até ser proferida a decisão.
§ 3º Se o requerimento for deferido, a SEFA deverá proceder, de imediato, à retificação ou exclusão da informação constante na Lista CADIM, nos termos do deferimento.
§ 4º Indeferido o requerimento e vigente o efeito suspensivo de que trata o § 2º deste artigo, a SEFA deverá proceder, de imediato, ao restabelecimento da indicação até então suspensa.
Art. 6º A inexistência de protesto, ou registro na lista CADIM, ou de informação ou disponibilização de dados a instituição de proteção ou restrição ao crédito não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais textos normativos.
Art. 7º As dívidas e respectivos devedores constantes em certidão de dívida ativa cuja exigibilidade esteja suspensa por determinação legal ou judicial não serão objeto de:
I – inclusão no CADIM;
II – protesto extrajudicial;
III – informação nem disponibilização de dados a instituições de proteção ou restrição ao crédito.
Art. 8º Havendo comprovação pela SEFA de ter sido regularizada a situação de inadimplência de crédito fazendário que deu causa à inclusão no Cadastro de Dívida Ativa ou no CADIM, ao protesto ou, ainda, haja sido objeto de informação e disponibilização de dados às instituições de proteção ao crédito, ou de ação judicial, aquele órgão providenciará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a respectiva exclusão do Cadastro de Dívida Ativa, ou do CADIM, e, se for o caso, cientificará o tabelionato e as instituições de proteção ou restrição ao crédito, para fins de cancelamento ou insubsistência de apontamentos ou registros.
Art. 9º A desautorizada ou a irregular inclusão, ou exclusão, de pessoas ou dados na lista CADIM, sem observância de formalidade ou fora de hipótese prevista na normatização da matéria ensejará imediata providência visando à necessária apuração dos fatos e definição de responsabilidades.
Art. 10 Acrescentam-se os §§7º e 8º ao art. 253 do Decreto nº 248, de 29 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:
"Art. 253 [...]
§7º A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e terá assinatura, manual ou eletrônica, da autoridade competente.
§8º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa poderão ser preparados e numerados por processamentos eletrônico, manual ou mecânico."
Art. 11 A SEFA poderá expedir normas complementares julgadas necessárias para o disciplinamento da matéria.
Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7D5A92E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 011/ 2017 AOS ARTS. 5º E 6º.

Referências: -PLS nº 045/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2017.
-MV nº 011/2017, de 27/07/2017, com veto parcial ao Projeto de Lei n° 045/2017, de autoria do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 045/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público nos casos que indica e dá outras providências.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1529/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 045/2017.

" Projeto de Lei à Sanção nº 044/2017

Ementa: Dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público nos casos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - O condutor de veículos de todo e qualquer modelo, tipo e cilindrada, causador de acidente de trânsito que gerar prejuízo ao patrimônio público, flagrado conduzindo automóvel, comprovadamente sob a influência de álcool ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa constantes no Código de Transito Brasileiro, restituirá o erário municipal pelos danos causados ao patrimônio.

Parágrafo Único – Entende-se como patrimônio público do Município, todo e qualquer equipamento construído, instalado ou sob sua responsabilidade, inclusive obras de arte, postes, placas de sinalização, semáforos, muros, árvores, vegetação, canteiro de flores e demais equipamentos que sejam parte integrante de patrimônio paisagístico.
Art. 2º - A Secretaria Municipal responsável pelo patrimônio danificado emitirá cálculo das despesas provenientes de sua reparação à Secretaria da Fazenda ou Finanças, que emitirá a notificação fiscal ao condutor autuado na ocorrência, acompanhada do respectivo documento de arrecadação municipal ou qualquer outro documento de arrecadação que venha substituí-lo.
Art. 3º - O infrator será notificado sobre os respectivos custos, e querendo, poderá apresentar defesa administrativa no prazo de trinta dias, após a notificação pela PMCSA.
Art. 4º - Do indeferimento do recurso administrativo, terá o infrator prazo de 15 dias para o pagamento da guia de recolhimento.
Art. 5º - O não pagamento do valor apurado será inscrito em dívida ativa precedida de execução fiscal.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, visando a sua aplicabilidade, inclusive adotando a compensação alternativa para os casos em que os infratores não possuem recursos para o ressarcimento, através de prestação de serviços ambientais ou assemelhados.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 18 de julho de 2017.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção, em seus artigos 5º e 6º** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Destacamos, portanto, a incompatibilidade do art. 5º do referido Projeto de Lei, por ter invertido a ordem da execução fiscal. O referido artigo sugere a que a inscrição em dívida ativa será precedida de execução fiscal, sendo que a execução fiscal só poderá acontecer após a inscrição em dívida ativa.
No que se refere ao art. 6º do Projeto de Lei em tela, que sugere a compensação alternativa aos infratores que causarem dano ao patrimônio público, inclusive prestação de serviços, não seria possível em face do que determina o art. 927 do Código Civil. A indenização compensatória deve ser necessariamente em pecúnia, não podendo ser substituída por prestação de serviços.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, que emitiu parecer fundamentado acerca das razões de veto, corrobora com os argumentos de veto aqui relacionados. Segue em anexo, cópia da CI com os fundamentos aduzidos.
Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade parcial de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ.)

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F99B4D89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 012/ 2017.

Referências: -PLS nº 062/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 25/07/2017.
-MV nº 012/2017, de 27/07/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 062/2017, de autoria do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 062/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Determina o recolhimento de animais vítimas de maus tratos e dá outras providências.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1534/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 25/07/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 062/2017.

"Projeto de Lei à Sanção nº 062/2017

Ementa: Determina o recolhimento de animais vítimas de maus tratos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Os animais transportados sem as devidas condições de segurança, vítimas de maus tratos flagrantes ou em situação de abandono ou vulnerabilidade, e ainda, expondo toda população aos riscos de acidentes, deverão ser interceptados pela guarda municipal, centro de zoonose e órgão de trânsito, com a imediata retenção do veículo e recolhimento dos animais, não excluindo o procedimento de denúncia do infrator às autoridades legais, sujeitos as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e no Código Penal.
Art. 2º - Os animais só poderão ser novamente transportados após o transbordo e cumprimento das devidas condições de segurança e respeito a vida do animal, em prazo de 24 horas
Parágrafo Único – Durante a retenção do veículo, a alimentação e o cuidado com os animais deverão ser custeados pelo seu proprietário ou responsável pelo transporte.
Art. 3º - Após o prazo mencionado no artigo anterior, sem o devido cumprimento do que determina a Lei, os animais serão encaminhados aos órgãos municipais competentes, que poderão incentivar criadores particulares de pequeno porte ou de agricultura familiar, a oferecer espaço e alimentação, em troca da posse definitiva desses animais.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará os termos necessários para aplicabilidade desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 18 de julho de 2017.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Encontra-se regulamentada pela Lei Municipal nº 1.794/97, a situação dos animais abandonados ou condições semelhantes, inclusive, estabelecendo condições de recolhimento, abrigo, como também, de destinação dos animais apreendidos.

Desta feita, por já existir Lei Municipal que trata da situação exposta no referido Projeto de Lei, não nos resta outra alternativa, senão apresentar veto total ao projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD8D7627

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 013/ 2017.

Referências: -PLS nº 059/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 25/07/2017.
-MV nº 013/2017, de 28/07/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 059/2017, de autoria do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 059/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que **"*Determina condições preventivas de segurança na construção de novos presídios e empreendimentos assemelhados a partir da aprovação desta Lei e dá outras providências*",** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1531/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 25/07/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 059/2017.

"Projeto de Lei à Sanção nº 059/2017

Ementa: Determina condições preventivas de segurança na construção de novos presídios e empreendimentos assemelhados a partir da aprovação desta Lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - A construção de empreendimentos prisionais deverá, obrigatoriamente, em todas as confrontações da área a ser construída, possuir distância de 2000 (dois mil) metros de áreas residenciais, comerciais ou mistas.
§1º – Fica Vedada a construção de presídios, penitenciárias, centros de reeducação para menores e demais estabelecimentos assemelhados, sejam eles públicos ou geridos pela iniciativa privada, em locais de interesse turístico do Município.
§2º – Todo perímetro do empreendimento e todas as áreas das confrontações, conforme o *caput* deste artigo, deverá ser monitorado por sistemas de câmeras de segurança 24horas por dia.
Art. 2º - Preferencialmente, as construções de empreendimentos prisionais, presídios, casas de custódia, centros de reeducação para menores, penitenciárias e assemelhados, deverão ser nas proximidades de batalhões da guarda municipal e companhias policiais.
Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com a Polícia Militar do Estado e com as Forças Armadas para o auxílio no cumprimento do *caput* deste artigo, caso a área a ser utilizada na construção dos empreendimentos prisionais fiquem nas proximidades de áreas sob controle das instituições citadas.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderá firmar convênios com a Secretaria Estadual responsável pelo sistema prisional, visando contribuir com a ressocialização do apenado, através de projetos de aproveitamento de mão de obra dos presos, na produção e reforma de cadeiras escolares, mobiliário hospitalar e outros produtos para uso social das secretarias e órgãos administrados pelo Município.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, em até 120 dias após sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 18 de julho de 2017.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Trata-se de uma incompatibilidade de competência em razão da matéria abordada no presente Projeto de Lei de iniciativa do legislativo.

Não obstante o Município seja detentor da capacidade de auto-organização, deve ser pautado o princípio norteador da repartição de competência dos entes da Federação, que é da predominância de interesse. Sendo do Município, questões de interesse local.

Entretanto, a matéria em debate estabelece regras que invadem a norma geral, que devem ser editadas pela União ou pelo Estado, restando, claro, a capacidade de adaptá-las às necessidades locais, que é feito quando do estudo de viabilidade.

As competências municipais são estabelecidas no art. 30 da Constituição Federal, que permite em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local". Entretanto, apesar da dificuldade de delimitação do que se refere "assuntos de interesse local", resta evidente que a matéria atinente aos estabelecimentos carcerários, ultrapassa os limites locais, estendendo-se por toda a sociedade brasileira.
Este regramento também se aplica no que se refere à competência do Município a legislar sobre o solo urbano, já que o intuito é a preservação do interesse local, com vistas ao desenvolvimento urbano, e outras atividades de interesse da minicipalidade.

Desta feita, a eficácia jurídica de uma Lei Municipal acerca de instalação ou outros quesitos referentes à construção de empreendimentos prisionais e assemelhados, fica prejudicada, em face da ausência de competência, estabelecida na Constituição, em razão desta matéria.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A463BA15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 016/ 2017.

Referências: -PLS nº 046/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2017.
-MV nº 016/2017, de 01/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 046/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 046/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Institui o tema transversal Ética na sociedade no 5º ano da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências"*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1530/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 046/2017, fica instituídoo tema transversal Ética na sociedade no 5º ano da Rede Municipal de Ensino. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 046/2017

" PROJETO DE LEI N° 046 / 2017.

Ementa: Institui o tema transversal Ética na Sociedade no 5º ano da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Determina a inclusão do tema transversal Ética na Sociedade no sistema de ensino municipal, publico e privado, para as turmas do 5º ano.

Parágrafo Único – A disciplina que incluirá esse tema transversal será escolha pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A abordagem do tema deverá ocorrer no 5º ano em todos os estabelecimentos de ensino citados no *caput* do art. 1º.

Art. 3º - O tema transversal Ética na Sociedade deverá ser incluído no currículo da série indicada, na época, abordagem e quantidade de aulas em conformidade com posicionamento citado no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º - O tema transversal Ética na Sociedade deverá conter em seu programa as seguintes competências:

I – Ética profissional;
II – Ética comercial;
III – Ética médica;
IV – Ética no cotidiano;
V – Ética nos meios digitais e redes sociais;
VI – Ética autoral;
VII – Ética Religiosa;
VIII – Ética e respeito à condição sexual do outro indivíduo;
IX – Ética no relacionamento do aluno para com a comunidade escolar e seus partícipes; e
X – Ética na administração pública e dos agentes públicos.

Art. 5º - O Município do Cabo de Santo Agostinho promoverá, oportunamente, a capacitação do corpo docente necessário para o cumprimento dos fins desta Lei.

Art. 6º - O tema transversal Ética na Sociedade será ministrado a partir do 1º ano letivo após a aprovação desta Lei, respeitada regulamentação proposta pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe em instituir o tema transversal Ética na sociedade no 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

O tema, abordado pelo referido projeto, já é discutido nas Escolas Municipais, além das formações continuadas dos professores, supervisores escolares e dirigentes.
Ouvida, a Secretaria Municipal de Educação, opinou pelo veto total nos termos da CI Nº 923/17, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:50ADE0B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 017/ 2017.

Referências: -PLS nº 065/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 25/07/2017.
-MV nº 017/2017, de 01/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 065/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 065/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade da abordagem e inclusão de assuntos históricos e culturais do Município do Cabo de Santo Agostinho em concursos públicos"*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1537/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 25/07/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 065/2017

" Projeto de Lei à Sanção nº 065/2017

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da abordagem e inclusão de assuntos históricos e culturais do Município do Cabo de Santo Agostinho em concursos públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - As instituições organizadoras de concursos, certames, processos seletivos e assemelhados, na ocasião da aplicação das provas para o acesso seletivo, efetivo ou temporário no quadro funcional do Município e da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho e ainda os órgãos da administração direta e indireta da municipalidade, deverão incluir a História do Cabo de Santo Agostinho e temas da nossa Cultura e manifestação populares, nos assuntos constantes de seu Edital.
Parágrafo Único – As provas e avaliações deverão possuir, no mínimo, 2% (dois por cento) de questões com a abordagem citada no *caput*.
Art. 2º - O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará esta Lei em até 30 dias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a obrigatoriedade da abordagem e inclusão de assuntos históricos e culturais do Município do Cabo de Santo Agostinho em concursos públicos, para processos seletivos e assemelhados para composição do quadro funcional do Município e da Câmara de Vereadores.

Entretanto, em face do principio da separação dos poderes, norma constitucional estabelecida no Art. 2º da Carta Magna, não é possível o poder legislativo estabelecer critérios de seleção para o quadro funcional do poder executivo, já que se trata de matéria de competência deste.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4B0A17F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 019/ 2017.

Referências: -PLS nº 041/2017 de 18/07/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2017.
-MV nº 019/2017, de 07/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 041/2017, de autoria do vereador Amaro Honorato da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 041/2017,** de 18/07/2017.

O projeto em questão, que ***"Denomina Maria de Lourdes da Conceição, a Quinta Travessa da Cristiano Aragão conhecida como antiga rua 10 (dez), na Comunidade de Novo Horizonte do Município do Cabo de Santo Agostinho"*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Amaro Honorato da Silva**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1525/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 18/07/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 041/2017

Ementa: Denomina Maria de Lourdes da Conceição, a Quinta Travessa da Cristiano Aragão conhecida como antiga rua 10 (dez), na Comunidade de Novo Horizonte do Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA

Art. 1º - Denomina Maria de Lourdes da Conceição, a Quinta Travessa da Cristiano Aragão, conhecida como antiga rua 10 (dez), na comunidade de Novo Horizonte, Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 18 de julho de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que havia inconsistência no cadastro do logradouro, conforme CI nº 0177/17 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C17865CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.230, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de aviso de utilidade pública no carnê de IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O carnê anual de cobrança da Taxa de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do Município do Cabo de Santo Agostinho deverá possuir aviso de utilidade pública que indica.

Paragrafo Único – o aviso de utilidade pública deverá conter a seguinte expressão: "Cidadão: na hora de descartar seu lixo doméstico, todo material em vidro ou material perfuro cortante como lâmpadas, garrafas de vidro, embalagens de vidro e assemelhados, deverão ser embalados envolto em jornais, dentro de garrafas PET ou caixas de qualquer material".

Art. 2º - Os sítios eletrônicos (sites) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deverão conterá a chamada sobre este aviso de utilidade pública.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa proposição a tempo de implantar o aviso de utilidade pública contido no art. 1º, imediatamente no ano seguinte a aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 07 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DCE74D12

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.225, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Protetores de Animais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal que trata essa Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único - O Dia Municipal dos Protetores de Animais não é considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS LIMA
Secretário Municipal da Saúde

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 061/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8E73AE07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.226, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal da Saúde do Professor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal da Saúde do Professor, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Municipal da Saúde do Professor será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 063/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:549C20C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.227, DE 29 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público nos casos que indica e dá outras providências

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O condutor de veículos de todo e qualquer modelo, tipo e cilindrada, causador de acidente de trânsito que gerar prejuízo ao patrimônio público, flagrado conduzindo automóvel, comprovadamente sob a influência de álcool ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa constantes no Código de Transito Brasileiro, restituirá o erário municipal pelos danos causados ao patrimônio.

Parágrafo Único – Entende-se como patrimônio público do Município, todo e qualquer equipamento construído, instalado ou sob sua responsabilidade, inclusive obras de arte, postes, placas de sinalização, semáforos, muros, árvores, vegetação, canteiro de flores e demais equipamentos que sejam parte integrante de patrimônio paisagístico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal responsável pelo patrimônio danificado emitirá cálculo das despesas provenientes de sua reparação à Secretaria da Fazenda ou Finanças, que emitirá a notificação fiscal ao condutor autuado na ocorrência, acompanhada do respectivo documento de arrecadação municipal ou qualquer outro documento de arrecadação que venha substituí-lo.

Art. 3º - O infrator será notificado sobre os respectivos custos, e querendo, poderá apresentar defesa administrativa no prazo de trinta dias, após a notificação pela PMCSA.
Art. 4º - Do indeferimento do recurso administrativo, terá o infrator prazo de 15 dias para o pagamento da guia de recolhimento.
Art. 5º - (vetado)

Art. 6º - (vetado)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 045/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:27C1F3B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.228, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação e manutenção de iluminação nas rodovias submetidas à Parceria Público Privada – PPP, localizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A instalação e manutenção da iluminação das vias, estradas, ruas e avenidas exploradas sob o regime de Parceria Público Privada – PPP, é de responsabilidade da empresa privada que administrar o serviço de pedágio.

Art. 2º - Os agentes privados que prestam serviços sob o regime de Parceria Público Privada – PPP, deverão instalar e manter a iluminação nos seguintes locais:

I – em toda a extensão da rodovia;
II – nas vias exclusivas que dão acesso à rodovia sob regime da concessão da PPP;
III – nas paradas de ônibus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretária Municipal de Defesa Social

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 040/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador José Feliciano de Barros Junior, partido PMN**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:10A00346

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.229, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dá nome a rua Antônio Silvestre dos Santos, antiga rua 02 – Mauriti, Município do Cabo de Santo Agostinho – PE..

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a rua Antônio Silvestre dos Santos, a rua conhecida como rua 02 (dois) – Cod. Log. 10857-0, bairro Mauriti, CEP 54.515-320, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 066/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Mário Anderson da Silva Barreto, partido PSB**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:70B78CF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.233, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitados o itinerário da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.
Paragrafo Único – O direito de desembarque entre as paradas obrigatórias estabelecido na presente Lei, não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus do Sistema Público de Transporte, devendo, nessas vias, o desembarque ser feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.
Art. 2º - Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.
Art. 3º - As empresas de transporte coletivo deverão divulgar amplamente o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurado na presente Lei.
Paragrafo Único – As empresas deverão fixar informativos nos ônibus com os seguintes dizeres: "Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida podem descer fora do ponto, exceto em corredores exclusivos", devendo constar o número da aprovação da Lei no presente cartaz.
Art. 4º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das empresas concessionárias do serviço público.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 09 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretária Municipal de Defesa Social

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 038/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CA4B3A31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.232, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho, calçados, brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil, apreendidos pela fiscalização municipal em seus respectivos âmbitos e de defesa do consumidor, sejam destinados aos programas das Secretarias Municipais que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina que os artigos de vestuário, cama, mesa, banho, calçados, brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil, apreendidos pela fiscalização de âmbito municipal, por irregularidades fiscais não sanáveis ou de Defesa do Consumidor – PROCON, não poderão ser incinerados, armazenados ou destruídos.
I – Depois de observados os procedimentos legais cabíveis e ainda a ampla defesa do estabelecimento ou pessoa física autuada, o material apreendido será doado às Secretarias Municipais responsáveis por programas destinados às crianças, jovens, mulheres e nutrizes e, ainda, aos programas e projetos da área de Educação, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através das respectivas secretarias municipais.
II – Fica vedada a utilização de brinquedos assemelhados a armas ou qualquer material que remeta a armamento ou armas brancas, espadas e assemelhados, nos programas sociais voltados a crianças e adolescentes.
Art. 2º - As mercadorias de vestuário apreendidas como falsificação de marcas registradas deverão ser utilizadas nos abrigos de idosos, creches, escolas, hospitais, UPAs e assemelhados.
Paragrafo Único – As Secretarias Municipais que receberem os produtos de que trata o *caput* deste artigo devem retirar toda e qualquer marca e logomarca existente e utilizar os brasões do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, as logomarcas dos programas sociais daquela secretaria.
Art. 3º - As Secretarias Municipais poderão fazer doação do material recebido para instituições registradas, ONGs e estabelecimentos de atividades filantrópicas junto às comunidades, devidamente reconhecidos.
Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, em todos os aspectos necessários a sua fiel execução.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 08 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 039/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C276A5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, comunicamos o resultado relativa a proposta desta CONCORRÊNCIA 002/2017, julgado da seguinte forma: Vencedora do certame: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP** valor apresentado em vias de proposta de R$ 1.316.075,54 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), foi classificada em segundo lugar a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44** valor de R$ 1.326.630,70 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos),classificada em terceiro lugar a empresa **P. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS CNPJ Nº 14.733.583/0001-74** valor de R$ 1.361.889,19 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) e classificada em quarto lugar a empresa **ESFERA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ º 07.432.457/0001-14** valor de R$ 1.520.629,09 (um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos). Foi **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa: **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** por atropelo aos itens: 09.02.03 e 09.02,04. A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:902C7D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2017/PROGEM

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para do ajuizamento das execuções fiscais.

CONSIDERANDO que à Procuradoria-Geral do Município, especialmente à Procuradoria Fiscal, compete, com exclusividade, o ajuizamento das execuções fiscais, nos termos do art. 64-A da Lei Orgânica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos trabalhos atinentes aos processos de execução fiscal, com vistas a otimizar e refinar a atuação dos Procuradores nessas ações;

CONSIDERANDO a rotina acordada com a Secretaria de Finanças de envio mensal de lotes de CDAS (situação DAP) no sistema integrado de administração tributária – SIAT para ajuizamento das execuções fiscais durante período prolongado, o Procurador-Geral do Município juntamente com a coordenadoria do setor da Procuradoria Fiscal resolvem:

Art. 1º - Esta instrução normativa define os procedimentos administrativos necessários à organização do ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 2º - Em regra, as Certidões de Dívida Ativa – CDAS que estejam em DAP no sistema SIAT serão distribuídas em lote para os Procuradores efetivos, ressalvados os casos justificados, de conhecida urgência ou pontualmente identificados em DAP como não ajuizados.

§ 1º - A distribuição será protocolada via Memorando e via sistema interno da Procuradoria – SESP/PROGEM.

Art. 3º - O procedimento administrativo deverá observar a ordem a seguir, com vistas a padronizar, organizar e otimizar o processamento do ajuizamento das execuções fiscais:

•Ajuizamento em lote;

•Processar retorno do ajuizamento em lote;

•Listar na "Planilha de CDAS Judicializadas" (modelo em anexo 1) as CDAS que foram ajuizadas em lote e as CDAS a serem ajuizadas manualmente em virtude de erro no processamento do lote;

•Emissão das CDAS + Petição inicial das CDAS a serem ajuizadas manualmente, conforme procedimento constante do anexo 2;

•Ajuizamento manual das CDAs em virtude de erro no processamento do lote;

•Complementar com o número do processo judicial a ""Planilha de CDAS Judicializadas" (modelo em anexo 1) das CDAS que foram ajuizadas manualmente em virtude de erro no processamento do lote.

•Processar mudança manual no SIAT do débito de DAP – DAJ das CDAS que foram ajuizadas manualmente, conforme procedimento constante do anexo 3;

Art. 4º - O Procurador deverá em 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento do lote para devolver, via Memorando e via sistema interno da Procuradoria – SESP/PROGEM, à Coordenadoria do setor relatório das CDAS ajuizadas, sob pena de ser enviada Comunicação interna diretamente ao Procurador-Geral e eventual responsabilização.

§ 1ª – No relatório via Memorando (e via sistema interno) do caput deste artigo, o Procurador deverá necessariamente certificar os seguintes:

•O processamento do retorno do ajuizamento em lote;

•O processamento da mudança manual no SIAT do débito de DAP – DAJ das CDAS ajuizadas manualmente

•Anexar no sistema/no Memorando "Planilha de CDAS Judicializadas" com o preenchimento completo das informações (modelo em anexo 1).

§ 2ª – Os lotes já distribuídos antes da publicação desta Portaria deverão ser devolvidos à Coordenadoria do setor nos termos do caput deste artigo e do § 1º no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da publicação desta Portaria, sob pena de ser enviada Comunicação interna diretamente ao Procurador-Geral e eventual responsabilização.

Art. 5º - Para a execução das atividades constantes dos itens do art. 3º, o Procurador poderá contar com o auxílio dos assessores do setor, especialmente, os itens d, e, g.

Art. 6º - A execução pelos assessores das atividades constantes do item "e" do art. 3º deverá ser feita apenas em regime de mutirão a ser designado pela Coordenadoria do setor.

§ 1ª – A Coordenadoria do setor deverá organizar mutirão preferencialmente uma vez por mês, devendo comunicar previamente o dia designado aos demais Procuradores.

§ 2ª – O mutirão deverá ser organizado de forma a abranger todos do setor, mantendo-se o ordenamento das outras atividades.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 9 de agosto de 2017.

LUÍS ROGÉRIO LINS E SILVA
Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE

PÂMELLA GIUSEPPINA PARISI
Procuradora do Município

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:9ECB433B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017/PROGEM

EMENTA: Dispõe sobre distribuição da coordenação de atividades na Procuradoria Fiscal do Município.

ART. 1º - O Procurador-Geral do Município juntamente com a Coordenadoria Geral da Procuradoria Fiscal resolve designar Procuradores para coordenadoria de atividades específicas atinentes à Procuradoria Fiscal.

ART. 2º - Para a **Coordenação de Grandes Devedores (CGD)**, instituída na Portaria nº 07/2017/PROGEM, fica designada a Procuradora-Geral Adjunta Amanda Cristina Moura da Silva – Matrícula 4.0100408.1 para conduzir as respectivas atividades.

ART. 3º - Para a **Coordenação das solicitações de cargas processuais semanais**, fica designada a Procuradora-Geral Adjunta Amanda Cristina Moura da Silva – Matrícula 4.0100408.1 para conduzir as respectivas atividades.

ART. 4º - Para a **Coordenação do atendimento aos contribuintes e público em geral**, fica designada a Procuradora Maria Gabrielly Menezes Souza Leão – Matrícula 00005957para conduzir as respectivas atividades.

ART. 5º - Para a **Coordenação dos processos em atraso pelos assessores**, fica designada a Procuradora Maria Gabrielly Menezes Souza Leão – Matrícula 00005957para conduzir as respectivas atividades.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 09 de agosto de 2017.

LUÍS ROGÉRIO LINS E SILVA
Procurador-Geral do Município de Camaragibe/PE

PÂMELLA GIUSEPPINA PARISI
Procuradora do Município

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:A094E30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente, o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 169 da Constituição Federal,

Considerando que o montante da despesa com pessoal do Poder executivo ultrapassou, no último quadrimestre, o limite 54% da Receita Corrente Líquida*;*

Considerando que, conforme o art. 169 da Constituição Federal a "*despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* ***não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar****"*;

Considerando que o § 3º do mencionado art. 169 da Constituição Federal indica a necessidade de adoção imediata de providências no sentido de promover a redução de despesas com pessoal, *ex vi*;

"§ 3º ***Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar*** *referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios* ***adotarão as seguintes providências****: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança*; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

II - ***exoneração dos servidores não estáveis****."*

RESOLVE:

1º - Fica vedada, enquanto vigorar o presente decreto, por tempo indeterminado, a concessão de gratificações a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único – Os secretários municipais e diretores de departamento deverão adotar as medidas necessárias ao impedimento de circunstâncias que autorizem a concessão das gratificações referidas neste artigo.
Art. 2º - Fica determinada a revogação das concessões vigentes de gratificações concedidas a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - Este decreto passará a viger na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:56024BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 262/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **JOANA D'ARC GONÇALVES CRUZ** fixada em **07.07.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Servidora **JOANA D'ARC GONÇALVES CRUZ –** Matrícula Nº 40036195 do Cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 07.07.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1AEEC0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PREGÃOPRESENCIAL N° 22/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA 2017**. Licitante vencedor: **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP CNPJ 19.211.006/0001-36,** vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 perfazendo assim o valor total de R$ 24.767,83 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Carpina/PE, 11/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:3432E053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Errata do AVISO DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE no dia 09/08/2017, edição 1892, Pág. 12.

O PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Onde se lê: VALOR ESTIMADO R$ 335.098,66 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
Leia-se: VALOR ESTIMADO R$ 232.933,01 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e um centavo).

Casinhas/PE, 11 de agosto de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:931D3FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 032/2017 – Pregão Presencial Nº 015/2017 – Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos descartáveis. Valor máximo aceitável R$ 2.574.613,69 (Dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Data de Abertura: 25/08/2017 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 11/08/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EA8DA05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

Processo Nº: 005/2017.
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP - Compras
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru.
Através do presente convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 16/08/2017 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas na sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do email: cplcumaru@hotmail.com.

Cumaru, 11 de agosto de 2017.

NATÁLIA MEDEIROS AMADOR
Pregoeira

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:AE1F1BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO 025/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Adequação das Quadras: **LOTE I** – Quadra Poliesportiva do Bairro Moacir Soares; **LOTE II** - Quadra Poliesportiva da Vila de Laje de São José; **LOTE III** - Quadra Poliesportiva da Vila Alto Meio e **LOTE IV** Quadra Poliesportiva do Loteamento Miguel Pereira Neto, todos os lotes com material e mão-de-obra por conta da(s) empreiteira(s). **EMPRESAS HABILITADAS PARA TODOS OS LOTES I, II, III E IV: Clorpac Construtora LTDA**, CNPJ: 11.451.812/0001-70, **Lins Serviços e Construtora LTDA – EPP,** CNPJ: 23.593.622/0001-76, **Rio Branco Construtora Eireli-EPP,** CNPJ: 02.951.249/0001-08. **EMPRESAS HABILITADAS PARA OS LOTES I, II e III: SJS Construtora LTDA,** CNPJ: 26.725.233/0001-45, **PTG Serviços Construções e Locações LTDA,** CNPJ: 12.229.586/0001-40, onde as mesmas ficaram **INABILITADAS** para o **LOTE IV.** Caso não seja interposto recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia **22/08/2017 às 10 horas** para a abertura das propostas de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:E0945C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos (informática, moveis, elétricos e eletrônicos etc.) para atender a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referencia- Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses.Valor Orçado **R$ 380.270,26**. Abertura **30/08/2017** às **09 horas.** Informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email:
licitacao@cupira.pe.gov.br - fone: (81) 3738-1370.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:C5B74F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO - CONVITE 033/2017

JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 08/08/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 066/2017, Convite nº 033/2017, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2031. Tendo como resultado do certame **DESERTO.** Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:092175A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO - CONVITE 034/2017

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 11/08/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 068/2017, Convite nº 034/2017, visando à **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (MÓVEL) PARA UTULIZAÇÃO EM INAUGURAÇÕES, REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2031. Tendo como resultado do certame **FRACASSADO.** Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1CFC8E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 054/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 039/2017-AMSTT, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **Portaria nº 039/2017-AMSTT, de 10 de abril de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/04/2017, versando sobre a penalidade de Suspensão por 02 (dois) dias, do servidor **IVAIR HOLANDA DE MELO, Mat. nº 7180,** que exerce o cargo de **Guarda Municipal**;

CONSIDERANDO o **Pedido de Reconsideração** feito pelo referido Guarda Municipal, datado de 26 de abril de 2017, endereçado ao Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, **onde o servidor apresenta fatos novos para justificar sua ausência ao serviço no dia 14/03/2017**, onde juntou ao seu pedido cópias de **Laudo Médico expedido pela Drª Olga Leocadia – Psiquiatra**, de 12/04/2017 e **Expediente nº 2014.0004.002241 – referente ao Termo de Curatela Provisória** da Ação nº 0002020-48.2014.8.17.0640, expedido pela 1ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns-PE, de 02/05/2014;

CONSIDERANDO o Despacho do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns-PE, no Parecer de Pedido de Reconsideração, datado de 26/05/2017, onde o mesmo **acolheu o referido Pedido, com base no que preceitua os artigos 182, Inciso I; 183; 184, § 1º; 185; 186 e 187,** todos da Lei Municipal nº 3.926/2013 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns);

CONSIDERANDO que o servidor **Ivair Holanda de Melo, Mat. nº 7180**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**, no período de sua falta, ainda encontrava-se exercendo a **Curatela Provisória do seu irmão José Jorge Rodrigues Holanda**, conforme o constante no Termo de Curatela Provisória acima mencionado;

CONSIDERANDO finalmente o contido na Comunicação Interna s/nº/2017, de 26/05/2017, expedida pelo Comandante da Guarda Municipal, onde o mesmo solicita tornar sem efeito a **Portaria nº 039/2017-AMSTT, de 10/04/2017**, por motivo de haver acolhido a justificativa do servidor **Ivair Holanda de Melo, Mat. nº 7180**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal.**

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a **Portaria nº 039/2017-AMSTT, de 10 de abril de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/04/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 08 de Agosto de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:594F7FE9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 055/2017

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor **DAVIDY ANTUNES BEZERRA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **matrícula nº 11421**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por **haver infringido o art. 61, inciso VII**, da mesma Lei, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 0051/2017-GABPRES – C.I., de 07/08/2017, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 09 de Agosto de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E25F54DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 014/2017. CPL. Serv. Locação. Homologação do Pregão nº 011/2017. Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível. E Adjudicação do lote 01 à empresa vencedora: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.757.223/0001-14, no valor global de R$ 238.759,92 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Lote 02: Fracassado.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFF80DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 060/2016 - PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 060/2015** - CPLC, referente a construção da Escola Municipal Manoel Camelo, na COHAB II, Garanhuns - PE. **CONTRATADA: FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, CNPJ nº** 10.433.608/0001-63**. Acréscimo:** 58.763,07 (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos).

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53C6F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2017 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10,** através da Secretaria de Saúde, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº 012/2017,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2017**, que tem como objeto a aquisição de aquisição de Mobiliários Médico Hospitalares, Material e Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário, Mobiliário Para Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Equipamento Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para o Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns - CAPS, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, Cuja abertura se daria às 10:00h do dia 11 de Agosto do corrente. Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019. Numero da licitação no sistema
www.licitações-e.com.br – 675508.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA73EA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 021/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preços n°001/2017.
CONTRATO Nº: 003/2017.
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): EDER M. VIEIRA - ME.
CNPJ: N° 17.641.715/0001-26.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal**,** para o Fundo de Assistência Social do Município de Iati/PE.
VALOR: R$ 40.920,00 (Quarenta Mil Novecentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 02/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município e Secretária.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:12EA6B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 026/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°007/2017.
CONTRATO Nº: 004/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI- ME.
CNPJ: N° 12.039.966/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais deste Município de Iati/PE.
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2017 à 31/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:628289CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 024/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°004/2017.
CONTRATO Nº: 005/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): EKIP&SOM EQUIPADORA LTDA - ME.
CNPJ: N° 05.624.040/0001-28.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar bem como protetores de aro destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência deste Município de Iati/PE.
VALOR: R$ 1.709,76 (um mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2017 à 31/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A95E5FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 005/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 003/2017.
CONTRATO Nº: 006/2017.
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: N° 12.130.507/0001-49.
OBJETO: Aquisição parcelada de aquisição de Cestas Básicas para doação ás famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município de Iati/PE.
VALOR: R$ 517.032,00 (Quinhentos e dezessete mil trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2C7E7ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 004/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2017.
CONTRATO Nº: 007/2017.
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA - EPP.
CNPJ: N° 19.397.635/0001-00.
OBJETO: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos programas sociais a cargo da Secretaria de Assistência Social, deste município de Iati/PE.
VALOR: R$ 386.571,52 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C27C51E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº 007/2017 – CONVITE Nº 001/2017.

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2017. Edição: 1812. Código Identificador: 1E576B42.
Processo nº 007/2017 – Convite nº 001/2017. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de **Peixes Inteiros Congelados,** para distribuição gratuita a população carente do município de Iati/PE.
Onde se lê:
Contrato nº 007/2017, Processo nº 007/2017 – Convite 001/2017, Contratada: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 12.051.569/0001-65, valor total do contrato R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 11/04/2017 à 31/12/2017.

Leia se:
Contrato nº 008/2017, Processo nº 007/2017 – Convite 001/2017, Contratada: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 12.051.569/0001-65, valor total do contrato R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 11/04/2017 à 31/12/2017.
Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:75A7B773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 028/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial n°009/2017.
CONTRATO Nº: 009/2017.
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES - ME.
CNPJ: N° 14.737.778/0001-92.
OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicada Banda Larga, Bidirecional e Simétrico na velocidade de 2 MBPS (dois megabytes por segundo), para o Fundo Municipal de Assistência Social do* Município de Iati/PE.
VALOR: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E8DEB57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 035/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial n°011/2017.
CONTRATO Nº: 010/2017.
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IATI/PE.
CONTRATADO (A): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS - ME.
CNPJ: N° 13.583.731/0001-59.
OBJETO: Contratação da empresa, para aquisição parcelada de Combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos locados e pertencentes a frota de veículos das seguintes secretarias: Assistência Social, Administração, Gabinete do Prefeito, Viação, Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde e Agricultura deste município de Iati-PE.
VALOR: R$ 44.973,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017.
OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Iati, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:42C35ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO Nº 061/2017 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 027/2017.
- Objeto Nat.: **Serviços.**
- Objeto Descri.: Contratação de **empresa especializada** na execução de serviços de ***Locação de Sistema e Licenciamento de Software de Contabilidade,*** que serão instalados na Secretaria de Finanças na Sede do Município, inseridos no termo de referência.
- O valor global máximo aceitável é de **R$: 30.833,25 (trinta mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);**
- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado: Abertura da Sessão: **Às 09:00 (nove horas)** Horário de Brasília do dia **28/08/2017;** Local: **Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000;**
- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:93A0F585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - FMS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 010/2017. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 001/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para coleta do lixo hospitalar deste Município. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores em favor das Empresas: empresas STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.568.077/0001-25, com sede à Rua Viriato Correia, nº. 3 1º Andar, Boa Viagem – Recife - PE, com o valor global R$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais), tudo conforme propostas e documentações apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 10 de Agosto de 2017**.**

ROSIMEIRE ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:3FE3B80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Governador Walfredo Siqueira - Distrito de São Vicente - Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Nogueira de Carvalho e CIA LTDA - CNPJ: 13.675.447/0001-02; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - CNPJ: 15.233.791/0001-77; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03; JCF CONSTRUTURA LTDA - CNPJ: 13.810.426/0001-52; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ: 10.565.011/0001-72; Ultra Serv Terceirizações e Serviços - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V & A Construtora Ltda ME - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Às 09:00 horas do dia 11/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: L M Nunes Construções EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Praça Antonio Rabelo, - Centro - Iguaraci - PE, CPF nº 045.818.221-49, Carteira de Identidade nº 1114031 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

EDILENE DE SOUZA MACHADO

H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Governador Walfredo Siqueira - Distrito de São Vicente - Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

EDILENE DE SOUZA MACHADO

H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9A6CDD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 00134/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00059/2017. Tipo Menor Preço. Serviço. Contratação dos serviços de gestão da frota de veículos oficiais inclusive dos veículos sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde. Valor: R$ 2.374.875,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim - PE. Integra do Edital poderá ser obtida por meio de acesso ao Site da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no endereço
www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 11/08/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9F0F489F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00135/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00060/2017. Serviço. Contratação dos serviços de abastecimento d'água por carros pipa ou tração animal visando satisfazer as necessidades e demandas da Secretaria de Educação. Valor: R$49.304,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Integra do Edital poderá ser obtida por meio de acesso ao Site da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no endereço
www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim, 11/08/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EEF91CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 031/2017

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 084/2017 – PP nº 031/2017**, cujo objeto é **a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva de veículos do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Jatobá - PE.** Valor global estimado **R$ 822.455,56** ***(oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)***. Abertura **24/08/2017 às 09h00**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:53B8F361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 033/2017

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 086/2017 – PP nº 033/2017**, cujo objeto é **a aquisição de materiais de expediente para entrega de forma parcelada destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE.** Valor global estimado **R$ 99.729,00** ***(noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais)***. Abertura **25/08/2017 às 09h00**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D1F38392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
Fica rescindido o Contrato Referente ao Processo nº 022/2017, Dispensa nº 002/2017, firmado entre a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA – EPP,** e o Município de João Alfredo/PE assinado em 15/05/2017.

João Alfredo, 11 de agosto de 2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:63500691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 059/2017. **Pregão Presencial:** 022/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, 0 km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global orçado:** R$ 153.333,33. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Gvel Garanhuns Veículos Limitada, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **Valor global:** R$ 153.000,00.

Jupi, 10 de agosto de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:B98CC849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 059/2017. **Pregão Presencial:** 022/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, 0 km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. **Valor Global Orçado:** R$ 153.333,33. **Empresa contratada:** Gvel Garanhuns Veículos Limitada, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **Valor Global:** R$ 153.000,00. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 10 de agosto de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:B2686F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 055/2017. **Pregão Presencial:** 019/2017: **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de condicionadores de ar, com serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 76.200,00. **Empresas contratadas:** Claudijonas Pereira de Lima Refrigeração - ME, CNPJ: 14.854.969/0001-08. **Valor Global:** R$ 34.800,00 e SM Cordeiro de Melo EIRELI – EPP, CNPJ: 05.560.250/0001-08. **Valor Global:** R$ 11.970,00. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 10 de agosto de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:D9A546AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 SRP Nº. 015/2017

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS –ME, inscrita no CNPJ: 10.409.559/0001-23, vencedora dos itens 4 e 35 do Lote I – Material Permanente do Processo nº 044/2017 Pregão nº 017/2017 SRP nº 015/2017 que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de

Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a Certidão Negativa de Regularidade Municipal, conforme previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Lagoa de Itaenga/PE, 11 de agosto de 2017.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:7E3CB72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DOS GATOS - PE

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCAL Nº. 003/2017- OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a USF Compesa, USF da Lagoa do Souza, USF de Igarapeassu, USF Josefa Nunes da Silva, Centro de Saúde e Unidade Mista Santa Rosa, conforme as Propostas de Nº 11425.769000/1140-01, 11425.769000/1140-02 e 11425.769000/1160-01. Dia e hora de julgamento de lances e abertura de habilitação: **18 de agosto de 2017 as 09:00 horas, local:** Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade. Hemerson Sebastião silva Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2017. **Informações:** pelo e-mail:
admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:7B5425E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 032 /2017, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinados a manutenção dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias deste Município. VENCEDORA: **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI - ME, Inscrito no CNPJ nº 10.502.251/0001-28. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01-** R$ 48,50, **item 02** R$ 3,90. Vigência 12 (doze) meses.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:16EB33DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 006/2017 - SESAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE-PE
AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO- Nº006/2017

A Pregoeira do Município torna público aos interessados que se realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o CAPS, PSF, CEAME e HOSPITAL**;** Abertura: 25/08/2017, às 09:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B4894DFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 007/2017 - SESAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE-PE
AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO- Nº007/2017

A Pregoeira do Município torna público aos interessados que se realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração os medicamentos éticos, genéricos e similares, independente da transcrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais**;** Abertura: 28/08/2017, às 09:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9F671696

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 004 - SAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE - SAS
AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO- Nº004/2017

A Pregoeira do Município torna público aos interessados que se realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017. REGISTRO DE PREÇO** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas para concessão de ajuda humanitária pessoas carentes do Município**;** Abertura: 28/08/2017, às 11:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:FA669F64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 008/2017 - SESAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE-PE
AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO- Nº008/2017

A Pregoeira do Município torna público aos interessados que se realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017. OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e material de consumo para o hospital municipal de lagoa grande**;** Abertura: 30/08/2017, às 09:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BC2B8964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 [EDITAL ALTERADO]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÀGUA DO TIPO MINERAL INDUSTRIALIZADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO do Certame Licitatório**,** impetrado pela empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME,**com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº**10.875.828/0001-47,** com fulcro na Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Licitações, Compras e Contratos, DECIDE, por unanimidade de seus membros **DEFERIR** os questionamentos da Impugnante, ora entendido como ***PERTINENTES***, consoante Resposta exarada pelo Superintendente de Licitações, Compras e Contratos, anexo aos autos, alterando os termos expostos no Termo de Referência e Instrumento Convocatório, quanto aos pontos contestados pela impugnante.

Desta forma a nova data da sessão inaugural fica designada para o dia **24/08/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1C950083

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES (LIVROS DIDÁTICOS), VISANDO PROMOVER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS PELO SAEB, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **14 de Agosto de 2017, às 09h00min**, **FOI ADIADA**, face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e Editalícios, por solicitação da Secretaria Demandante, ficando **remarcada** para o dia **28 de Agosto de 2017, às 08h30min.** O Novo Edital e demais anexos poderão ser solicitados a partir de 16/08/2017, e a sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9ED3457F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 4.197.243,76 (Quatro milhões cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/08/2017 às 09h00min **-** até 28/08/2017 às 09h15min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2017 às 09h30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 28/08/2017 às 13h30min (conforme Cronograma de Disputa anexa ao Edital).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 682138**. Outras informações:
cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-1649 / 3535-1148, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 11 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/ PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6AD46198

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Geral Estimado: **R$ 1.386.746,67 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Sessão de Abertura: **25/08/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:76A16C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 013/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 029/2017 - PMO. CPL**. **OUTROS**. Contratação da empresa **AFONSO OLIVEIRA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI-ME - CNPJ 17.164.423/0001-40**, referente a contratação do produtor cultural **Afonso Oliveira** para ministrar curso de Produção Cultural, **"Método Canavial",** pelo período de 15 agosto de 2017 a 16 de janeiro de 2018**,** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4DE11E8E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 230/2017

Republicada por haver saído com incorreção.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº153/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Andréa Maria da Silva Cavalcanti, CPF nº 710.683.094-15
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Maria do Carmo Batista Barbosa, CPF nº 623.834.184-04
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Teresa Aparecida Tenório de Souza, CPF nº 659.780.304-30

Art. 2º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL I**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36
Jorge Luiz da Fonseca Junior, CPF nº 045.534.944-42
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22

Art. 3º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - CPL II**, os servidores abaixo:

I – Presidente:Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Fábio da Silva Pereira, CPF nº 847.705.114-34
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Karoline Saraiva Zovka, CPF nº 073.806.454-80
Milena Suzy de Sena Silva, CPF nº 055.369.674-28
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00

Art. 4º - Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo:
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Rogério Silva Souza, CPF nº 035.221.284-51
Rosana Helena Barbosa da Costa, CPF nº 754.501.944-04

II – Apoio Técnico:
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67
Paula Cláudia Cunha da Silva, CPF nº 012.672.294-38
Victor Alberto Freire Siqueira Alves, CPF nº 055.106.954-63
Walkíria Moreira Navarrode Morais, CPF nº 625.016.404-97

Art. 5º - Designar para função de **Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação** os servidores abaixo:
- Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
- Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22
- Maria do Carmo Batista Barbosa, CPF nº 623.834.184-04

Art. 6º - Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 7º - Os **presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 9º - Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores referentes a mesma temática.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 17 de maio de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5B77B684

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 114/2017

Ato nº 114 de 01 / 07 /2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Ricardo José Cavalcanti do Amaral,** procurador municipal, PROC - XIII, matrícula nº 12.235-1 lotado na Procuradoria-Geral do Município de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processos de nº RH 2016/5/6258 de10/05/2016 e de nº 2016/5/5996 de 05/05/2016**.**

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de setembro de 2016.
Este ato torna sem efeito o Ato nº 161 de 01/09/2016.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:12A4EA8D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 117/2017

Ato nº 117 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria da Glória Rangel Walter**, matrícula nº 25.047-3/1, professor, M-III, F-XII, C-C, lotada na Escola Duarte Coelho - Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2017/05/9683, de 18/05/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B984C945

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 116/2017

Ato nº 116 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Tânia Maria Delgado Souza**, matrícula nº 25.969-1/1, médico, 4h, N-III, R-14, lotada na Diretoria de Epidemia e Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/12/18888, de 28/12/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:98443D86

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº123/2017

Ato nº 123 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Paulo Roberto Bezerra**, matrícula nº 27.775-4/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/12/17738, de 06/12/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8C3838BA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº122/2017

Ato nº 122 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Antônio Gonçalo de França**, matrícula nº 25.460-6/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2016/11/17159, de 24/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B16E0D16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 121/2017

Ato nº 121 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria José Ferreira da Silva**, matrícula nº 25.500-9/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/4/6816, de 04/04/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:011E6E2C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº115/2017

Ato nº 115 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria de Lourdes Guedes de Souza**, matrícula nº 25.680-3, Técnica Administrativa, N-III, R-15, lotada na Secretaria de da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº RH 2016/12/17815, de 07/12/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A292F487

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 119/2017

Ato nº 119 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Roziane Bernardo de Holanda Ribeiro**, matrícula nº 25.771-0/1, professor, M-II, F-XIII, C-C, 200h lotada na Escola Gregório Bezerra - Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/11/16549, de 09/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3D8D5219

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº118/2017

Ato nº 118 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Eliane Siqueira Campos Gonzalez**, matrícula nº 25.493-2, Médica, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/3/4616, de 07/03/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4597BC6E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 125/2017

Ato nº 125 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Amara Rita Soares dos Santos**, matrícula nº 12.569-5/1, professor, Matriz-I, Classe-C, Faixa-XIV, 200h, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/3/5800, de 20/03/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D3322FA7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 120/2017

Ato nº 120 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Valdete Paulo da Silva Amorim**, matrícula nº 25.835-0/1, professor, M-III, F-XII, C-C, 200h, lotada na Escola Lions D. Veloso - Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/12/18779, de 27/12/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:807AA981

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 129/2017

Ato nº 129 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Kátia Orane Garcia da Silva**, matrícula nº 13.311-6/1, professor, Matriz-III, Faixa-X, Classe B, 200h, lotada na Escola Ministro Marcos Freire - Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/4/7147, de 06/04/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8DDCA859

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 128/2017

Ato nº 128 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Lúcia Helena Santos de Almeida**, matrícula nº 12080-4/1, técnico da fazenda municipal, padrão V, Classe Especial, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/4/7258.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:59CA1314

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 127/2017

Ato nº 127 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de abril de 2017, ao Sr. **Francisco Anunciato de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.544.554-68, viúvo da ex-servidora Vera Lúcia de Souza, professor de práticas profissionais, matrícula nº 27063-6/1, falecida em 20 de abril de 2017, nos termos do art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, *caput*, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/4/8242, de 126/04/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 20 de abril de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F067FB28

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 124/2017

Ato nº 124 de 01/08/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Marinaldo Misael da Silva**, matrícula nº 11.337-9/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/3/6526, de 30/03/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:77D4C37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE
Contrato nº 006/2017–CPL/SAAE: Processo Nº 006/2017- Pregão Presencial Nº 004/2017 – Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP(Plano de Contas aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud compunting para atender as necessidades do SAAE. Contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORUA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45**. **Valor: R$ 42.000,00 (quarenta mil e dois mil reais**). Vigência 16/05/2017 à 16/01/2018.

Palmares/PE, 11 de agosto de 2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:04269C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE

Processo Licitatório Nº 006/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 004/2017; Serviços. Homologação do Pregão Nº 004/2017, Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP(Plano de Contas aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud compunting para atender as necessidades do SAAE, e Adjudicação do Objeto à Empresa:
CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORUA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45. **Valor: R$ 42.000,00**

Palmares/PE, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4B941186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE
Contrato nº 007/2017–CPL/SAAE: Processo Nº 003/2017- Pregão Presencial Nº 005/2017 – Compra. Homologação do Pregão Nº 005/2017, Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos Químicos, para Autarquia Municipal de Serviços Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE, Contratada: **BAUMINAS QUÍMICA/NNE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0007-01**. **Valor: R$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais**). Vigência 30/06/2017 à 30/07/2018.

Palmares/PE, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7C1A9416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE
Processo Licitatório Nº 007/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2017; Compra. Homologação do Pregão Nº 005/2017, Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos Químicos, para Autarquia Municipal de Serviços Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE e Adjudicação do Objeto à Empresa:
BAUMINAS QUÍMICA/NNE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0007-01.
Valor: R$ 123.760,00

Palmares/PE, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E7D47E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2017. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Reforma e Restauração do Prédio da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLE EPP, CNPJ N.º 22.356.060/0001-84, no valor global de R$ 480.357,78 (Quatrocentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Palmares/PE, 10 de Agosto de 2017.

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Presidente

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FEC968F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DOS PALMARES - FUNPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2017 – CPL/FUNPREV. Processo Nº: 002/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Contratado: DAVIDSON BEZERRA CORREIA 07040223465 - CNPJ: 19.431.769/0001-92. Valor: R$ 7.465,20. Vigência: 01/08/2017 a 30/09/2017.

Palmares/PE, 01 de Agosto de 2017.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Gerente Previdenciário.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:455DF417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DOS PALMARES - FUNPREV

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 003/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 002/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Contratado: G. R. INSDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA - CNPJ: 11.543.636/0001-04. Valor: R$ 7.491,00. Vigência: 01/08/2017 a 30/09/2017.

Palmares/PE, 01 de Agosto de 2017.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:77C42ECF

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 – CPL/PMP. Aditamento para Acréscimo do quantitativo no percentual de 18,35% (Dezoito vírgula trinta e cinco por cento) de seu objeto. Contratado: POSTO GUARANÁ LTDA - CNPJ nº. 08.491.828/0001-00. Valor acrescido: R$ 80.595,00. Valor atual do contrato: R$ 519.645,00.

Palmares/PE, 02 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BCFDCD28

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMDESTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de

Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2014, realizado no dia 30 de novembro de 2014, visando o provimento de 104 (cento e quatro) vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito – AMDESTRAN, homologado no dia 13 de agosto de 2015, por intermédio do Termo de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 14 de agosto de 2015, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o item 13.4 do Edital estabeleceu que o Concurso Público teria validade por 2 (dois) anos a contar da data de homologação de seu resultado final no Diário Oficial, prorrogável, uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no referido Concurso, ainda não nomeados;
CONSIDERANDO, ainda, o juízo de conveniência e oportunidade, enquanto atributo do Poder Discricionário, bem como os princípios do interesse público e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do Concurso Público realizado no dia 30 de novembro de 2014, visando o provimento de 104 (cento e quatro) vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito – AMDESTRAN, homologado no dia 13 de agosto de 2015, por intermédio do Termo de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as regras constantes do Edital do Concurso Público, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 10 de agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:39D42D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017

Contrato Nº: 041/2017
Processo Nº: 001/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustível.
Contratado: BRITO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, **CNPJ**: 05.564.101/0001-09
Valor Contratado: R$ 76.624,03 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos).
Vigência: 10/07/2017 a 10/08/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/07/2017

Paranatama, 11 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:85575B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017

Contrato Nº: 050/2017
Processo Nº: 001/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustível.
Contratado: BRITO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, **CNPJ**: 05.564.101/0001-09
Valor Contratado: R$ 76.440,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
Vigência: 07/08/2017 a 07/09/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/08/2017

Paranatama, 11 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C8175BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 040/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 040/2017
Processo Nº: 026/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2017
Objeto Nat.: Serviço de Engenharia
Objeto Desc.: Contratação de mão de obra especializada em serviços de engenharia destinados a manutenção da secretaria de obras.
Contratado: ADRIANE TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA - EPP, **CNPJ**: 10.851.227/0001-02
Valor Acrescido: R$ 34.766,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 616.798,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/06/2017

Paranatama, 11 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9640C990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 043, DE 26 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Altera o local da VI Conferência Municipal de Saúde de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas competências legais atribuídas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 041, de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o local da VI Conferência de Saúde do Município de Paudalho/PE para o **Salão Paroquial da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo**, localizado na Praça do Divino Espírito Santo, 14 - Centro, neste Município, no dia **03 de agosto de 2017**, **das 8h às 17h**, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Paudalho/PE, 26 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:4D4495D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno de Porte e Microempreendedor Individual.

Processo Nº 058/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 028/2017/PMP. Menor Preço Por Item. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção para as impressoras jato de tinta monocromática, cópias e impressão para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE. Valor Global R$ 74.600,20 (Setenta e quatro mil seiscentos reais e vinte centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 24/08/2017 as 14:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-38358708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 11 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2358363E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 059/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 029/2017/PMP. Menor Preço Global. Serviço. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada e devidamente regularizada, para serviço contínuo de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos, gerados pelo serviço de saúde da Prefeitura Municipal de Pesqueira. Valor Global R$ 83.628,00 (Oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 25/08/2017 as 09:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-38358708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 11 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:10467B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno de Porte e Microempreendedor Individual.

Processo Nº 057/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 027/2017/PMP. Menor Preço Por Item. Compras. Contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas toners e cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE. Valor Global R$ 60.518,66 (Sessenta mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 24/08/2017 as 09:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-38358708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 11 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8052AB20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/2017 – PREGÃO Nº 044/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. **AQUISIÇÃO DE TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO QUE SE DESTINE A CONFECÇÃO DE FORROS PARA CAMAS, BERÇOS E CONFEÇÃO DE TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, ATÉ O DIA 31/12/2017**. ABERTURA: 24/08/2017, às 8h (oito horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ 34.370,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 11 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:14C8F5D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2017 – PREGÃO Nº 045/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO: MATERIAIS USADOS EM DORMITÓRIOS COLETIVOS, TAIS COMO: COBERTORES, COLCHONETES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAE E AMBULATORIAL, ATÉ O DIA 31/12/2017**. ABERTURA: 24/08/2017, às 10h (dez horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ 48.714,78 (quarenta e

oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 11 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:323C6D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2017 - PROCESSO 013/2017 - CONVITE 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017/FMS
-Processo Nº: 013/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 002/2017
-Objeto Descr.: Serviço. -Objeto Descr.: contratação de serviços de engenharia civil relacionados a consultoria, assessoria, fiscalização de obras, inspeção predial, avaliação de bens imóveis, elaboração de projetos, serviços técnicos, financeiros e orçamentários, ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2017/FMS.
-Contratado: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
- CPF nº 855.460.704-04
-Valor Contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Poção - PE, 08 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B890B498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 017/2017. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para a locação e gerenciamento de veículos para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Ribeirão. Valor: R$ 2.318.095,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 08:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail:
cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 11/08/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B04D212C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE Nº 04/2015, Nº 11/2016 e Nº 01/2017. Julgado: 24 de julho de 2017 ás 10hrs00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado à Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso – PE, coordenada através da Portaria Nº 251/2017, formada pela Nutricionista do Município Sra. Sandra Renata Lopes, portadora do CPF Nº 002.030.304-19, Sra. Gilderlânia Maria da Silva Presidente do CAE (Conselho Alimentação Escolar) e Sr. José Junior da Silva (Membro do CAE (Conselho Alimentação Escolar), declara como licitantes vencedores, o seguinte **GRUPO INFORMAL e GRUPO INDIVIDUAL**:

FORNECEDOR	CPF/MF Nº	ITEM	R$
SANDRA GOMES REIS – GRUPO INDIVIDUAL	031.273.104-39	BANANA PRATA	0,25
		POLPA DE CAJÚ	12,00
		POLPA DE GOIABA	11,20
		POLPA DE CAJÁ	12,30
		POLPA DE MANGA	11,20
		POLPA DE ACEROLA	12,30
		POLPA DE GRAVIOLA	14,30
ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D'AGUA – GRUPO INFORMAL	02.985.817/0001-91	MACAXEIRA S/CASCA	4,03
		BOLO MACAXEIRA	19,67
		BOLO DE MILHO	19,67
		BOLO DE MANDIOCA	19,67
		BOLO DE BANANA	19,67
		BANANA PRATA	0,25
		BANANA COMPRIDA	0,76
		BATATA DOCE	3,31
		MILHO	2,15
		CARÁ	4,44

Prefeitura de Rio Formoso em, 11 de agosto de 2017.

SANDRA RENATA LOPES
Nutricionista

GILDERLÂNIA MARIA DA SILVA
Membro

JOSÉ JUNIOR DA SILVA
Membro

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:4418A9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 599/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE
CNPJ N°: 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GIVAL FERREIRA DE SOUZA
CPF N°: 152.662.224-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2017
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MEZES
DATA: 25 JULHO DE 2017

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:AE6B0EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR**, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE** do Município de Salgueiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de Julho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro - PE, em 03 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1B1216DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL DE FREITAS BARROS**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Salgueiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro - PE, em 03 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:32BBAF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora:

MAT.	NOME	PERÍODO	DATA
105058	Maria Aparecida Alves Vieira	2013/2014	01/07/2017 a 30/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de AGOSTO de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:106583EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com servidores abaixo relacionados:

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES - PRESIDENTE;
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES - MEMBRO;
WELLINGTON RODRIGUES MEDEIROS - MEMBRO;
MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ - MEMBRO;
MARIA LUCIA RODRIGUES - MEMBRO;
PRISCILA ARAÙJO COSTA DOS SANTOS - MEMBRO;
CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR – MEMBRO;
EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO – MEMBRO;
MARLUCE ANA DE SÁ SANTANA – MEMBRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CA631DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 052/2017. **Pregão presencial:** 024/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos escolares para os alunos integrantes da rede de ensino do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 95.544,00. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **25.08.2017** às **09:00Horas**.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:8F1A08FB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 053/2017. **Pregão presencial:** 025/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para locação de estruturas para realização das diversas festividades realizadas pelo Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 326.231,48.

Local e data: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **25.08.2017** às **11:00Horas**.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A49B6CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 03 PROCESSO Nº: 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Processo Nº: 028/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para automação, assessoria e locação de softwares de Folha de Pagamento, Licitação Pública e Tributos, destinados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 037/2014 - contratado: **ELMAR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA – EPP – CNPJ: 09.164.369/0001-04**, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, nº 343, Conj. Pedro Gondim – CEP: 58.031-010, João Pessoa/PB - Com as modificações ajustadas no presente Termo Aditivo, pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), correspondendo ao valor anual de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 31 de Dezembro de 2016.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D73CEF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
Processo Licitatório nº 046/2017 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de suprimentos e equipamentos de informática, aparelhos de telefonia, aparelhos eletrônicos, e móveis de escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor global máximo permitido é de R$ 2.073.489,85. **Data e Local da sessão de abertura**: **24 de agosto de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2017

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:79502A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2017 - FMAS.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 005/2017. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Santa Maria da Boa Vista, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 531.133,34 (quinhentos e trinta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **24 de agosto de 2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:AAEF1458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017
Processo Licitatório nº 047/2017 - Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **s**erviços de dedetização, desinsetização e desratização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor global máximo permitido R$ 243.100,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS). **Data e Local da sessão de abertura**: **24 de agosto de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8431F70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
Processo Licitatório nº 042/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de placas de forro, blocos, e molduras em gesso, destinados à construção de divisórias, paredes e forros para

atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor máximo permitido da Licitação é de **R$** 642.916,67 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Nova **Data e Local da sessão de abertura**: **24 de agosto de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A59F3337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº45/2017, CPL, CONCORRÊNCIA Nº01/2017

Processo nº45/2017, CPL, Concorrência nº01/2017, Obras/ Contratação de Serviço de Engenharia visando à conclusão dos serviços Remanescente da Construção da Escola Valderes Lima de Brito – Bairro Delmário Braga, neste Município. Valor Maximo Global admitido da UG. R$ 1.066.117,22 (Um milhão sessenta e seis mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos). Data e local da sessão de abertura: 13/09/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Infraestrutura. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11/08/2017,

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3EB4F0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: L. O. SOARES DE MORAES – ME – CNPJ/MF Nº 08.576.285/0001-15 – LOTE I - R$ 20.784,85 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); LOTE II - R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais), importando o valor global de R$ 24.139,85 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9184FBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: NORLUX LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 04.004.741/0001-00 – LOTE I - R$ 5.425,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); LOTE II - R$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), importando o valor global de R$ 5.579,30 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3744C9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 21.082.142/0001-15 – LOTE I - R$ 12.233,30 (doze mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos); LOTE II - R$ 1.507,50 (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), importando o valor global de R$ 13.740,80 (treze mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43DDF1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à doação para melhoria habitacional da população carente, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ANDERSON LUIS LEMOS DE MELO - ME – CNPJ/MF Nº 07.955.999/0001-71 – R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2039DE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à doação para melhoria habitacional da população carente, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO – ME – CNPJ/MF Nº 22.016.159/0001-37 – R$ 70.270,00 (setenta mil duzentos e setenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C6F55A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R G MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA ME– CNPJ/MF Nº 08.061.446/0001-38 – R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A7FFCE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 – PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84– R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D22C0A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: RECIVIX INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF Nº 02.660.441/0001-45 – R$ 73.895,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CEE8346F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 – PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 11.957.607/0001-80– R$ 26.567,50 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FF7C4E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, na cidade de SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 11.004.395/0001-17 – R$ 9.146,00 (nove mil cento e quarenta e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A2EF17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84 – R$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4F78A4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 26.192.837/0001-73 – R$ 1.924,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F70182BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação do CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA – ME**,** sediado na Rua Lídio Florentino, Nº 722 – Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.745.972/0001-69**,** no Valor Global de R$ 36.314,64 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a prestação dos serviços de fisioterapia, para atendimento das necessidades da população, não suprida pelo serviço médico próprio do Município, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

SUEDILSON SANDRO MARACAJÁ RAMOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CCACCC98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2017 – Processo Licitatório Nº 002/2017 – Inexigibilidade Nº 001/2017. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de Fisioterapia, ofertados pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observada à sistemática de referência e contra-referência e do sistema regulador do Departamento de Controle e Avaliação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, CNPJ: 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.745.972/0001-69, portadora do registro da pessoa jurídica juto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) Nº 7021917, estabelecida na Rua Lídio Florentino, Nº 722, CEP: 55.565-000, Centro, São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL: R$ 36.314,64 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017.

São José da Coroa Grande – PE.

SUEDILSON SANDRO MARACAJÁ RAMOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C657FB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2017
ORIGEM: Dispensa nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 041220 0212.206 33903900 – Secretaria de Administração;
02.03 081220 0202.217 33903900 – Secretaria de Assistência Social;
02.17 103010 4282.292 33903900 – Fundo Municipal de Saúde;
02.06 123610 1882.238 33903900 – Secretaria de Educação;
02.20 103020 4282.320 33903900 – Fundação de Saúde
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ 11.251.832/0001-05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ 11.251.832/0001-05; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 12.257.765/0001-90 e FUNDAÇÃO DE SAÚDE – CNPJ 15.570.191/0001-02.
CONTRATADA: MBK COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME - CNPJ 13.084.783/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES**.**
VALOR GLOBAL: R$ 176.680,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017
ASSINAM: Secretaria de Administração: **Maria Cristina Porfírio Pontes -** Secretaria de Educação: **Carmem Lúcia Ferraz Nunes de Albuquerque -** Secretaria de Assistência Social: **Vanessa Maria Oliveira Costa -** Secretaria de Saúde e Fundação de Saúde: **Breno Celso Nogueira da Silva** e **Camila de Moura Mello Xavier** - Representante

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:DAEBD818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00hs do dia 25/08/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017 que tem como objeto a contratação de eletricista, veículo e andaimes para manutenção de iluminação pública, na zona rural e urbana do município de Serrita-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 96.406,80. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:78BDC799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 12:00hs do dia 25/08/2017, Pregão Presencial n.º 022/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação dos sistemas de abastecimento D'água dos Sítios: Catolé, Algodões, Curral Novo, Alto Alegre e Barriguda, todos na Zona Rural do Município de Serrita-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 260.407,96. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E0A3A963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 14:00hs do dia 25/08/2017, Pregão Presencial n.º 023/2017 que tem como objeto Aquisição Gêneros Alimentícios destinados à merenda do Programa Mais Educação, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R$ 89.036,25. Licitação Diferenciada. MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:503F89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 16:00 hs do dia 25/08/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017 que tem como objeto Aquisição de Livros Didáticos, Livros de Literatura Infantil e Brinquedos Educativos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R$ 241.896,20. Licitação Diferenciada. MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4A645EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa CORDEIRO E MACÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, objetivando à prestação de serviços diagnósticos de Ultrassonografia, para atendimento das necessidades da população, não suprida pelo serviço médico próprio do Município. Contrato nº 054/2017 - Contratado: CORDEIRO E MACÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.490.031/0001-24 - Valor Global Estimado: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); Data do Contrato: 03/07/2017;

Sertânia, 11 de Agosto de 2017.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0DD6C3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa **CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP**, objetivando à prestação de serviços diagnósticos de Raio-X, para atendimento das necessidades da população, não suprida pelo serviço médico próprio do Município. Contrato nº 071/2017 - Contratado: **CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP** – CNPJ: 35.619.642/0001-58- Valor Global Estimado: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); Data do Contrato: 31/07/2017;

Sertânia, 11 de Agosto de 2017.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BFD28445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa **J MOURA SOARES LTDA S/C**, objetivando à prestação de serviços diagnósticos de Raio - X, para atendimento das necessidades da população, não suprida pelo serviço médico próprio do Município. Contrato nº 072/2017 - Contratado: **J MOURA SOARES LTDA S/C** – CNPJ: 11.469.145/0001-52- Valor Global Estimado: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais); Data do Contrato: 31/07/2017;

Sertânia, 11 de Agosto de 2017.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E43ED3F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa **MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, objetivando à prestação de serviços diagnósticos de Ultrassonografia, para atendimento das necessidades da população, não suprida pelo serviço médico próprio do Município. Contrato nº 054/2017 - Contratado: **MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 10.725.652/0001-47 - Valor Global Estimado: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Data do Contrato: 31/07/2017;

Sertânia, 11 de Agosto de 2017.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:22476216

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - REVOGAÇÃO

Processo Nº: 049/2017. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2017. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas para atendimento às diversas secretarias Municipais - REVOGAÇÃO: Para adequação do Termo de Referência.

Sertânia, 08 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48E0C669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 727/2017

Ana Célia Cabral de Farias, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal; e nos termos do art. 215,216 e 217 da Lei Estadual nº 6.123/1968, considerando a necessidade do serviço. Resolve:
1°- Designar os servidores Marcelo Silva de Oliveira, matrícula n.º 7779, Eduardo Alexandre Barbosa, matrícula n.º 3525 e José Carlos de Moura Júnior, matrícula n.º 6979 para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, sendo o primeiro na qualidade de presidente, e os demais como integrantes Comissão.

2°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, 10 de agosto de 2017. .

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:7430F0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Processo 062/2017, em favor da **BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 12/08/2017 (R$ 11.500,00) NA FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DA MELANCIA**, em favor da empresa **MEGASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME CNPJ 97.525.717/0001-99** localizada na Rua Alto do Frade, nº 505, CEP 55.630-000 bairro Alto do Frade Pombos – PE.

Tacaimbó 11 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B2C7B55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, Processo 064/2017, em favor da **BANDA FORRÓ TOPADO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 12/08/2017 (R$ 3.750,00) NA FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DA MELANCIA**, em favor da empresa **ASSOSSIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU CNPJ 11.706.770/0001-70** localizada na Rua Manoel Maria, nº 03, CEP 55.002-000 bairro Nossa Senhora das Dores Caruaru - PE

Tacaimbó 11 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3B72CA2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017 – COTAS E EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual aquisição de material para pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Município de Toritama (Paralelepípedos graníticos, Meio Fio graníticos, Cimento e Areia), conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I Edital. Valor Estimado: R$ 842.020,73. Abertura: Dia 26/08/2017 às 10h30min.

Edital e informações na sala de reuniões da CPL, Rua João Chagas, S/N - Centro - Toritama/PE, **nos dia úteis das 8hs ás 12h**, ou através do e-mail:
cpltoritama@gmail.com de segunda a sexta-Feira.

Toritama, 10/08/2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:E86730E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 SRP N° 005/2017

A Prefeitura de Tracunhaém-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2017 – Pregão Presencial Nº 009/2017 – SRP N°005/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tracunhaém-PE.
No valor global de: R$ 65.874,53 (Sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos.)
Data de Abertura: 25/08/2017 às 09:00hrs.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, 295, Centro, das 08hrs às 13hrs, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 14/08/2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:ACE2A6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, através do Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber por meio deste, que nos termos do item 13.4 do Edital que dispõe sobre o concurso público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura da Vitória de Santo Antão, PRORROGA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a validade do referido certame, na forma preconizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e pelo art.4º do Decreto Municipal de nº. 058/2015.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F3F5839C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS DEMANDAS COTIDIANAS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Comunicamos que as empresas SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, REAL ENERGY LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, VASCONCELOS E SANTOS LTDA e CASMATEL – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, interpuseram recurso administrativo contra o resultado de julgamento final do referido

processo. Fica aberto prazo de até 03 (três) dias úteis para contra-razões.

Paulista, 11 de agosto de 2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:8CE3269B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

ONDE LÊ-SE: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 –** PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONTROLE DA HANSENÍASE, TUBERCULOE E SÍFILIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELIE ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada a Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
LEIA-SE: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017** – PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESSENTA MIL) POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONTROLE DA HANSENÍASE, TUBERCULOE E SÍFILIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELIE ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada a Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Paulista, 11/08/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:633FFBBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº146 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, RESOLVE:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº070 de 31 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, a VERÔNICA BARBOSA FERNANDES DA SILVA, Professora, Classe "A", Nível 10, 156 H/A, Matricula nº 4408, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº055/2017 e Encaminhamento Final nº039/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9874AEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, n° 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.150.786/0001-57**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Geovani de Oliveira Melo Filho**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeira, S/Nº – Centro – Itaquitinga - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.848.758/0001-63**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.261.506/0001-04**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficaregistrado neste Município de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ Nº **24.248.747/0001-21**, com sede à Rua Marques de Olinda, 680A – Centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, Fone: (81) 9.9630.1183, representada por sua Representante Legal, Sra. Julia Rafaela Menezes Mota, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Recife - PE, RG Nº 7.717.456 SDS/PE, CPF/MF Nº 072.764.204-93.

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL R$
53	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	199,00	150	60	112	75	397	**79.003,00**

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL R$
53	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	199,00	50	20	38	25	133	**26.467,00**

ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	PREF	EDUC	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL R$
01	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	UND	6,13	50	80	30	40	200	**1.226,00**
02	Apontador simples retangular de plástico. Caixa contendo 24 unds.	CX	6,89	7	330	5	10	352	**2.425,28**
03	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote cotendo 12 unidades.	PCT	48,11	60	50	40	50	200	**9.622,00**
04	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento aprox. 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem. Caixa com 40 unidades.	CX	16,12	40	250	30	20	340	**5.480,80**
05	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	KG	23,06	12	8	6	5	31	**714,86**
06	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe na parte superior do lapis. Sendo pacote com 50 unidades cada.	PCT	9,84	0	144	0	40	184	**1.810,56**
07	Caderno brochura Pequeno personalizado, de capa dura com 96 folhas.	UND	6,66	0	3.000	0	0	3.000	**19.980,00**
08	Caderno de desenho personalizado com arame 48 folhas, capa mole.	UND	5,36	0	5.600	0	0	5.600	**30.016,00**
09	Caderno grande brochura personalizado 96 folhas, capa mole.	UND	8,06	0	3.500	0	0	3.500	**28.210,00**
10	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura com 140 folhas.	UND	13,12	0	2.500	0	0	2.500	**32.800,00**
11	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	UND	26,34	50	30	30	20	130	**3.424,20**
12	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga nao tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diametro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	UND	5,89	100	1000	50	30	1.180	**6.950,20**
13	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliester de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	30,69	20	10	12	10	52	**1.595,88**
14	Caneta tipo esferográfica, corpo sextavado transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, orifício lateral, escrita grossa. Caixa com 50 unidades.	CX	30,64	400	200	150	100	850	**26.044,00**
15	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x, Face nao gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo, caixa com 50 unidades.	CX	104,70	30	10	20	10	70	**7.329,00**
16	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(tres). Embalagem: sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	16,60	250	70	100	70	490	**8.134,00**
17	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	16,60	250	70	100	70	490	**8.134,00**
18	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo em pacote com 10	CX	16,60	150	70	80	70	370	**6.142,00**

	caixas com 150 unidades cada.								
19	Clips para papel, em aco niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 25 unidades cada.	CX	30,88	150	70	80	70	370	**11.425,60**
20	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 20 g, com selo do Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 unidades.	CX	17,23	150	90	80	80	400	**6.892,00**
21	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades.	CX	39,95	100	100	40	30	270	**10.786,50**
22	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, tecido, artesanato, frasco plástico com 90g e pacote contendo 6 unidades.	PCT	8,50	0	500	0	50	550	**4.675,00**
23	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - sendo caixa com 12 unidades.	CX	14,23	50	80	30	30	190	**2.703,70**
24	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	27,45	100	40	30	30	200	**5.490,00**
25	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	42,60	100	40	60	40	240	**10.224,00**
26	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	67,02	100	60	60	40	260	**17.425,20**
27	Estilete estreito plástico 9mm, cx c/ 12 unidades.	CX	15,20	80	50	60	40	230	**3.496,00**
28	Estilete largo plástico 18mm, cx c/ 12 unidades.	CX	27,55	60	40	50	30	180	**4.959,00**
29	Extrator de grampo, tipo espátula, em aco cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 36 unidades.	CX	50,42	50	20	20	15	105	**5.294,10**
30	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 mt, pacote com 6 unidades	PCT	27,41	200	40	60	70	370	**10.141,70**
31	Fita adesiva marron em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, pacote com 4 unidades.	PCT	14,28	150	40	100	70	360	**5.140,80**
32	Fita adesiva, dupla face, dimensões aprox. 25mm x 30 m., rolo com 4 unidades.	PCT	54,96	60	25	30	40	155	**8.518,80**
33	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	12,26	150	50	50	80	330	**4.045,80**
34	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	8,40	150	60	100	80	390	**3.276,00**
35	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m. Embalagem com 06 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	11,68	150	60	100	80	390	**4.555,20**
36	Garrafa squeeze personalizada 500 ml, até 2 cores	UND	5,11	400	5.900	200	200	6.700	**34.237,00**
37	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	UND	71,31	40	20	30	20	110	**7.844,10**
38	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	20,49	100	40	60	40	240	**4.917,60**
39	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	4,71	350	100	150	60	660	**3.108,60**
40	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, util para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante.	CX	21,95	80	30	60	30	200	**4.390,00**
41	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional.	CX	10,81	200	50	50	50	350	**3.783,50**
42	Lapis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	CX	4,34	0	4.200	0	200	4.400	**19.096,00**
43	Lapis de cera grande em caixa com 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico padrão grosso.	CX	3,38	0	1.600	0	200	1.800	**6.084,00**
44	Lápis grafite nº 2, caixa com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	CX	39,37	0	200	0	100	300	**11.811,00**
45	Lápis tipo pilot – fino, cor azul, preto ou vermelho, caixa c/ 12 unidades.	CX	25,14	100	100	30	30	260	**6.536,40**
46	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades.	CX	12,74	100	50	60	30	240	**3.057,60**
47	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 3 unidades.	CX	12,69	100	50	80	30	260	**3.299,40**
48	Livro de ponto, capa dura preta (frente e verso), com 100 folhas enumeradas.	UND	16,07	200	50	80	30	360	**5.785,20**
49	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistencia e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5	PCT	48,68	100	40	60	40	240	**11.683,20**

	unidades.								
50	Massa de modelar caixa com 6 cores diferentes com volume de 90 gramas.	UND	3,72		1.800	0	300	2.100	**7.812,00**
51	Papel sulfite tipo chamequinho, A4, 75 g , pct com 100 folhas, cores branco, azul, verde e amarelo. Caixa com 25 pacotes.	CX	123,76	0	100	50	30	180	**22.276,80**
52	Papel 40 kilos industrial, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pacote com 250 folhas.	PCT	217,90	0	50	0	0	50	**10.895,00**
54	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	20,55	100	80	60	35	275	**5.651,25**
55	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x20mm.	PCT	32,33	100	80	60	35	275	**8.890,75**
56	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm.	PCT	32,52	100	80	60	35	275	**8.943,00**
57	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforcado, caixa com 50 unidades.	CX	90,13	70	40	40	35	185	**16.674,05**
58	Pasta,arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas da parte inferior,lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem caixa com 20 unidades.	CX	217,85	40	40	40	30	150	**32.677,50**
59	Perfurador 2 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	UND	126,08	50	30	40	30	150	**18.912,00**
60	Pintura a dedo escolar, tinta lavável e solúvel em água, com 25 ml em caixa com 6 cores diferentes.	CX	3,96	0	2.000	0	500	2.500	**9.900,00**
61	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	UND	10,90	100	30	40	30	200	**2.180,00**
62	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	UND	60,02	100	40	100	35	275	**16.505,50**
63	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura., pacotes com 25 unidades.	PCT	19,04	0	172	0	50	222	**4.226,88**
64	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20 com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100 unidades.	PCT	17,66	70	100	35	40	245	**4.326,70**
65	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	UND	6,56	0	50	30	20	100	**656,00**
66	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, caixa com 24 unidades.	CX	52,11	0	190	0	50	240	**12.506,40**
67	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades.	CX	33,92	50	30	50	30	160	**5.427,20**
68	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	CX	43,86	50	30	50	30	160	**7.017,60**

Valor Total registrado: R$ 745.670,41 (Setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 010/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
CPF/MF Nº 587.582.164-72
Prefeito
Órgão Gerenciador

JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 009.063.044-07
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
CPF/MF Nº 836.002.644-00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JULIA RAFAELA MENEZES MOTA
Mota Distribuidora Materiais de Escritório EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D11C7121

